

OFÍCIO Nº 006 /GAB.15/CMOPO/RO

DE 22 DE JUNHO DE 1.993

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 131 datado de 22 de junho de 1.993, que "Autoriza o Prefeito Municipal a Efetuar a Recuperação da Linha 62 no Trecho Compreendido entre o Travessão 16 e 24 da Linha 62 com os Respectivos Travessões e Construção de Pontes e Bueiros", para devido conhecimento.

Outrossim, solicitamos que o referido Projeto seja posteriormente encaminhado ao Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

Sendo o que apresentamos para o momento, somos-lhe com real estima e consideração.

Atenciosamente,


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

EXMO. SR.

AURO VIEIRA COELHO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
N E S T A

OFÍCIO Nº 006 /GAB.15/CMOPO/RO

DE 22 DE JUNHO DE 1.993 .

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 131 datado de 22 de junho de 1.993, que "Autoriza o Prefeito Municipal a Efetuar a Recuperação da Linha 62 no Trecho Compreendido entre o Travessão 16 e 24 da Linha 62 com os Respectivos Travessões e Construção de Pontes e Bueiros", para devido conhecimento.

Outrossim, solicitamos que o referido Projeto seja posteriormente encaminhado ao Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

Sendo o que apresentamos para o momento, somos-lhe com real estima e consideração.

Atenciosamente,


João Aguiar do Nascimento
Vereador - PSDB

EXMO. SR.

AURO VIEIRA COELHO

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
N E S T A

OFÍCIO Nº 006 /GAB.15/CMOPO/RO

DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

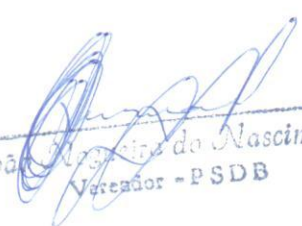
Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 131 datado de 22 de junho de 1.993, que "Autoriza o Prefeito Municipal a Efetuar a Recuperação da Linha 62 no Trecho Compreendido entre o Travessão 16 e 24 da Linha 62 com os Respectiveos Travessões e Construção de Pontes e Bueiros", para devido conhecimento.

Outrossim, solicitamos que o referido Projeto seja posteriormente encaminhado ao Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

Sendo o que apresentamos para o momento, somos-lhe com real estima e consideração.

Atenciosamente,


João Augusto do Nascimento
Vereador - PSDB

EXMO. SR.
AURO VIEIRA COELHO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
N E S T A



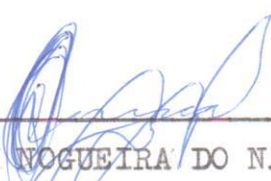
M E N S A G E M

O Presente Projeto é necessário, uma vez que os Kms. 16 e 24 da linha 62 com respectivos travessões encontram-se no Município do Vale do Paraíso, Mas que a Câmara do Vale do Paraíso também autorizara nosso Município a prestar este relevante serviço, uma vez que esta Vicinal atende aos dois Municípios.

Assim sendo, solicitamos o voto favorável dos demais Pares.

OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 22 DE JUNHO DE 1.993.



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR DO PROJETO



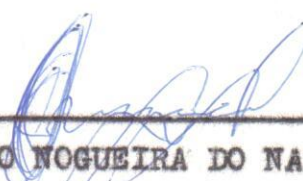
M E N S A G E M

O Presente Projeto é necessário, uma vez que os Kms. 16 e 24 da linha 62 com respectivos travessões encontram-se no Município do Vale do Paraíso, Mas que a Câmara do Vale do Paraíso também autorizara nosso Município a prestar este relevante serviço, uma vez que esta Vicinal atende aos dois Municípios.

Assim sendo, solicitamos o voto favorável dos demais Pares.

OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 22 DE JUNHO DE 1.993.



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR DO PROJETO



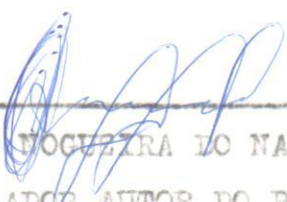
M E N S A G E M

O Presente Projeto é necessário, uma vez que os Kms. 16 e 24 da linha 62 com respectivos travessões encontram-se no Município do Vale do Paraíso, Mas que a Câmara do Vale do Paraíso tem bem autorizara nosso Município a prestar este relevante serviço, uma vez que esta Vicinal atende aos dois Municípios.

Assim sendo, solicitamos o voto favorável dos de --
mais Pares.

OURO PRETO DO OESTE - RO.

EM, 22 DE JUNHO DE 1.993.)



JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR DO PROJETO



PROJETO DE LEI Nº 131

DE 22 DE JUNHO DE 1.993

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 15/14
Em: 16 / 08 / 93

467
23-09-93

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 15/14
Em: 23 / 08 / 93

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a recuperação da Linha 62, no trecho compreendido entre o Travessão 16 e 24 da Linha 62, pertencente ao Município de Vale do Paraíso com os respectivos Travessões e, construção de pontes e bueiros.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO ROCATIRA DO NASCIMENTO
VEREADOR AUTOR DO PROJETO

PROJETO DE LEI Nº 131

DE 22 DE JUNHO DE 1.993



APROVADO	
1.ª VOTAÇÃO	
QUORUM	14 / 15 NA
Em:	16 / 08 / 93

APROVADO	
2.ª VOTAÇÃO	
QUORUM	14 / 15 NA
Em:	23 / 08 / 93

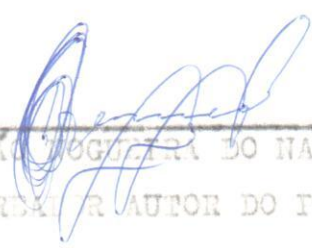
"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a recuperação da Linha 62, no trecho compreendido entre o Travessão 16 e 24 da Linha 62, pertencente ao Município de Vale do Paraíso com os respectivos Travessões e, construção de pontes e bueiros.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO ROGÉRIO DO NASCIMENTO
VERBAIR AUTORIZADOR DO PROJETO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
24/06/93	235/93
RESPONSÁVEL	



Exmº Srº

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Em, 24-06-93 .

A pção legislativa:

Segue o presente processo a ser encaminhado
ao Plenário p/ conhecimento.

Em: 24-06-93.

f.

AO Plenário

Segue o presente processo,
para conhecimento

25-06-93.


Antonia Edna F. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

A. C. P. de Justiça e Redação

Segue o presente processo
Para parecer. 29-06-93


Antonia Edna F. Dinheiro
Chefe de Seção Legislativa

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM AS RESPECTIVAS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES E BUEIROS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

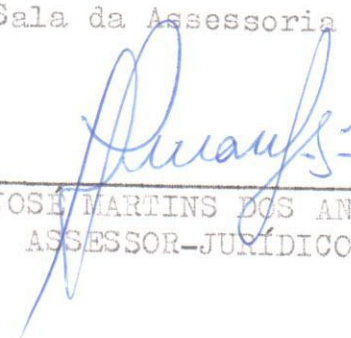
O Projeto é Constitucional nos termos do Art. 30 Inciso I da Constituição Federal.

Trata-se Lei Autorizativa que autoriza o Prefeito Municipal a Consertar ou melhorar recuperar trecho da Linha 24 que se encontra no recém desmembrado Município de Vale do Paraíso.

Assim, o Projeto Juridicamente está em condições de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 10/ Agosto/1.993



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

PRO 235/93
FOL 007

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM AS RESPECTIVAS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS."

PARECER E VOTO DO RELATOR

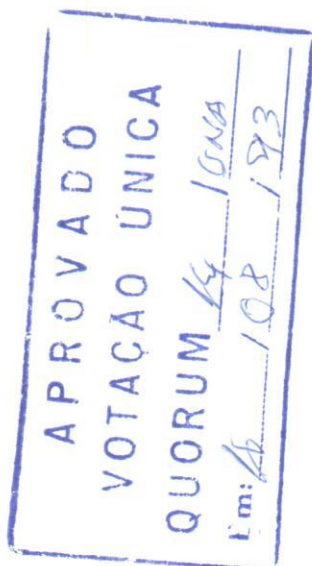
Relatando o presente Projeto somos pela sua Constitucionalidade, trata-se de um Projeto de Interesse Coletivo de uma Linha, beneficiando assim nosso Agricultor, por estas razões, sou de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer

Sala das Comissões em 11/ agosto/ 1.993.


ALVARO GONÇALVES ROCHA

RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTE E BUEIROS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 065

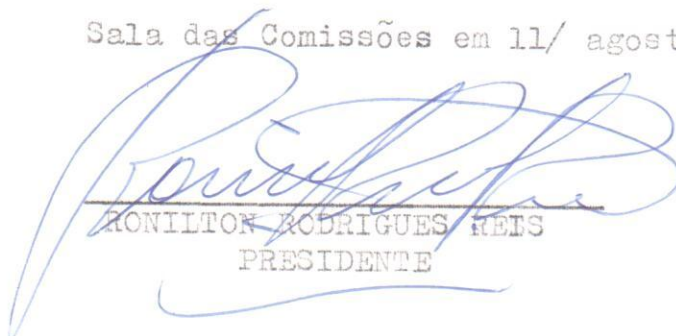
Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto considerando ser o mesmo Constitucional, sendo um Projeto Autorizativo.

A Linha 62 entre o Travessão 16 e 24 necessita recuperação, somos sabedores de que parte deste Trecho já se encontram no Município de Vale do Paraíso, porem o importante é que o Projeto alcance um bem coletivo, - Ajudando em muito nosso Produtor Rural.

Razoes pelas quais, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em 11/ agosto/ 1.993.


RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO





COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTE E BUEIROS;"

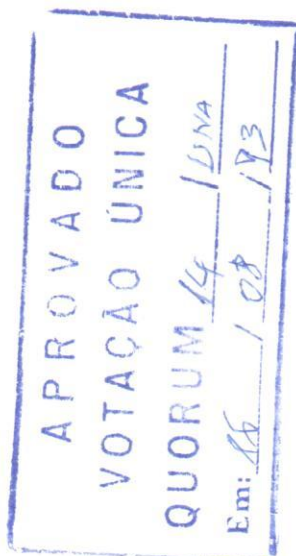
PARECER E VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto, sentimos ser o mesmo de interesse coletivo, sendo por estas razões viável e necessário sendo assim, favorável à aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11/ agosto/ 1.993.


BRAS RESENDE
RELATOR



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RE
CUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO
ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS
RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÃO DE PONTES
E BUEIROS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 040

Esta Comissão, após análise do Projeto é favo-
rável à sua aprovação, por ser um Projeto de interesse coletivo ,
visando o bem Comum do nosso Produtor Rural.

Razões pelas quais somos favoráveis à aprova -
ção do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em 11/ agosto/ 1.993.

VALDINEI SANTOS MOLTINHO
PRESIDENTE

ERAS RESENDE
RELATOR

ANTONIO SOUZA PENA FILHO
MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº131 DE 22 DE AGOSTO DE 1.993.

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECU
PERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE
O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTI-
VOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÕES E PONTES E BUEIROS"

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer ' favorável à sua aprovação, pelos fundamentos já expostos pelas Co
missões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1.993.

DANIEL HERINGER
RELATOR

PRO 23543
012
ROH
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE OBRAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 19 / 19
Em: 18 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 131 DE 22 DE JUNHO DE 1.993.

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A RECUPERAÇÃO DA LINHA 62 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TRAVESSÃO 16 E 24 DA LINHA 62 COM OS RESPECTIVOS TRAVESSÕES E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS."

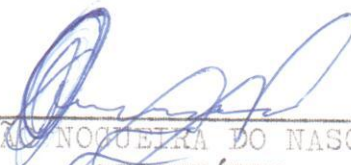
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 004

A Comissão acima após analisar o Projeto e os Pareceres das Comissões que nos antecede, somos também favorável à aprovação do Projeto, pelos andamentos já especificados.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1.993.


DANIEL HERINGER
PRESIDENTE


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO


ELCIO ALVES DE SOUZA
MEMBRO

A Seção Legislativa
Segue o presente processo
para providências

Em 10.08.93.



Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

Ao Plenário

Segue o presente processo
para votação única dos Pare-
ceres e 12 do Orçamento.

Em 13.08.93.

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Plenário

Segue o presente processo
para 2ª votação.

Em 19.08.93.

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93